



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**GABINETE DA PROEN**

**CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS CAMPUS/BACANGA/SÃO LUÍS (EDITAL Nº 305/2014 – PROEN)**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão - PROEN, convoca os candidatos aprovados e classificados **no Processo Seletivo Especial para ingresso no Curso de Licenciatura em Letras – Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (Campus/Bacanga/São Luís)** para efetuarem a matrícula, conforme se segue:

1. Os candidatos aprovados e classificados deverão comparecer à Coordenação do Curso de Letras/Libras – Centro Pedagógico Paulo Freire, no período de 18 a 20/03/2015, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, sendo dia **20/03/2015, exclusivamente** para os candidatos que concorreram na categoria para candidatos com deficiência.

2. Para a matrícula acadêmica o candidato aprovado e classificado no limite das vagas por curso deverá apresentar:

a) Registro Geral de Identidade (RG);

b) CPF;

c) Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos;

d) Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;

e) Duas fotos 3x4 recentes, de frente, iguais e ainda não utilizadas;

f) Histórico Escolar do Ensino Médio;

g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes (fotocópia e original), devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente.

3. A matrícula dos candidatos selecionados para as vagas reservadas na Categoria Candidato com Deficiência exigirá, além dos documentos gerais, cumulativamente:

a) Apresentar à Junta Médica, no ato da matrícula, laudo médico com data de

emissão não superior a 90 dias, consubstanciado com os exames médicos e demais documentos comprobatórios, que atestem a especificidade, grau ou nível de deficiência, conforme item 31, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID;

b) Submeter-se à perícia promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para esse fim. A Junta Médica da UFMA terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como candidato com deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

c) Apresentar à Comissão de Matrícula, caso o candidato seja considerado habilitado, conforme item b acima, o FORMUÁRIO DE AVALIAÇÃO MÉDICA PERICIAL DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA devidamente preenchido e assinado pela Junta Médica e os documentos gerais.

4. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento comprobatório de equivalência, expedido pelo Conselho Estadual de Educação do Estado do Maranhão.

5. O candidato aprovado e classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula acadêmica, nos prazos estipulados pela PROEN, perderá o direito à vaga e será substituído pelo primeiro candidato da lista de excedentes, e assim sucessivamente.

São Luís, 16 de março de 2015.

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. ISABEL IBARRA CABRERA  
**Pró-Reitora de Ensino**